



Ofício nº 080/2.024
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal

São José da Barra, 27 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar em anexo o Projeto de Lei Ordinária nº 01/2024, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", para apreciação e posterior votação em regime de urgência, o que fica requerido.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebi 27/05/2024
14:43
ASS. DO RESPONSÁVEL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 014/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra,

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

Por meio do presente projeto de lei pretende-se suplementar o crédito previsto no orçamento anual destinado à celebração de Termo de Fomento com o Lar do Idoso de Alpinópolis/MG, tendo em vista que o valor originalmente previsto não é suficiente para atender ao plano de trabalho apresentado pela entidade.

Há muitos anos o nosso município utiliza dos serviços prestados pelo referido asilo as dificuldades financeiras vivenciadas pela entidade justificam a repasse anual que se pretende fazer.

A medida visa, ainda, atender ao art. 46 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), tendo em vistas que o repasse financeiro é uma forma colaboração para a política de atendimento aos idosos prestadas pela entidade.

Pelas razões expostas e contando com a costunreira eficiência de Vossa Excelência e ilustres pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta e solicitamos tramitação em regime de urgência.

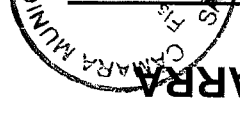
No mais, renovamos protestos de elevada estima.

São José da Barra, 27 de maio de 2024.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
publicado em 29/05/2024
arquivado no quadro de avulso
por





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
 Suplementar e dá outras providências.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA BARRA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA - MG, por publicação em 28/5/24, por fixação no quadro de avisos

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), à seguinte dotação:

02.03.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 08.244.0801.2.034 - Lar São Vicente de Paulo
 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00
 (Fonte 1.500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.01.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 04.122.0102.2.006 - Atividades da Administração Geral
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
 (Fonte 1.500)

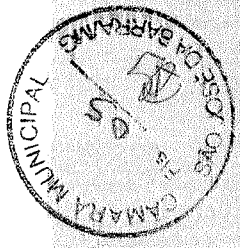
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 27 de maio de 2024.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
 pela aprovação 07 votos favoráveis;
 00 votos contra; 01 ausência;
 00 abstenção
 Votação em 30/06/24

Presidente
Secretário



Lar dos Idosos de Alpinópolis/MG
 Rua José Jacinto Ribeiro nº. 100 – São Benedito - CEP: 37.940-000
 CNPJ 20.930.434/0001-06 / Contato: (35) 3523-1155 (35) 99704-0325
 E-mail: laridososubrajacabratal@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – 2024

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da OSC

Nome: Lar dos Idosos de Alpinópolis
 Endereço: Rua José Jacinto Ribeiro, nº100
 CEP: 37.940-000
 Bairro: São Benedito
 Município: Alpinópolis/MG
 Nome: Lar dos Idosos de Alpinópolis
 Endereço: Rua José Jacinto Ribeiro, nº118
 CEP: 37.940-000
 Bairro: Jardim Panorama
 Telefone: (35) 98404-9220
 E-mail: damião.alp@gmail.com
 RG: MG-13.343.065
 Data do Início do Mandato: 10/02/2024
 Data do Término do Mandato: 10/02/2028

1.2 Do Representante Legal

Nome: Damiano Antonio Leite
 Endereço Residencial: Rua Das Cerejeiras, nº118
 Telefone: (35) 99822-4228
 CPF: 069.625.786-60
 Nome: Jesiane Gonçalves de Souza
 Função na OSC: Administrativo
 E-mail: jesi.ventania@gmail.com

1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano

II - CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO	NÚMERO	DATA EXP.	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.990	28/03/2018		X	
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS	Portaria Nº163/2020	23/11/2020	X		
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C/MAS ALP 002-31/01/1996	04/07/2023			X
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C/MAS S.J.BARRA 01	20/10/2020			

18

Lar dos Idosos de Alpinópolis/MG

Rua José Jacinto Ribeiro nº. 100 – São Benedito - CEP: 37.940-000

CNPJ 20.930.434/0001-06 / Contato: (35) 3523-1155 (35) 99704-0325

E-mail : laridososubirajataracabral@gmail.com

VI - LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua José Jacinto Ribeiro, nº100 Bairro: São Benedito

Telefone: (35) 3523-1155

VII - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Tem uma capacidade de atendimento para 40 (quarenta) idosos.

VIII - NÚMEROS DE ATENDIDOS

40 Idosos.

IX - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

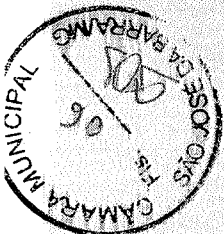
O Lar São Vicente de Paulo de Alpinópolis foi fundado em 20/07/1957, é uma associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração.

Executam desde sua fundação, serviços de relevância pública e social de acolhimento institucional os idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, configurado como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, tratamento digno e de qualidade nas áreas social, de saúde, lazer e espiritual, respeito aos costumes, às tradições, à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero.

A entidade desenvolve projetos de acordo com as necessidades dos idosos e em articulação com demais políticas públicas existentes no território. Busca, de forma permanente e continuada captar recursos materiais e humanos para garantir seu pleno funcionamento e o atendimento de todas as necessidades do idoso residente na instituição.

X - JUSTIFICATIVA

Diante do quadro crescente de envelhecimento da população brasileira multiplicam-se as demandas por cuidados sociais impostos pela incapacidade física e cognitiva. A Organização Mundial de Saúde alerta que o envelhecimento é acompanhado por mudanças dramáticas nas estruturas e nos papéis da família e alerta também para o crescimento da demanda por entidades/serviços de acolhimento.



SR

META	ETAPA	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DA META/ETAPA	100%	Folha de pagamento dos funcionários	Relatório emitido pelo RH
1	1	Quitação da folha de pagamento				

XVI - DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS/ETAPAS

Será utilizado os comprovantes de pagamento dos colaboradores

XV - METODOLOGIA

Meta	Etapa	Título / Atividade	Início	Fim	Valor
1	1	Pagamento de funcionários	05/2024	05/2024	R\$ 52.545,93

XIV - ETAPAS DA EXECUÇÃO

Valor: R\$ 52.545,93

Pagamento da folha mensal

Meta 1 - Pagamento da folha

XIII - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

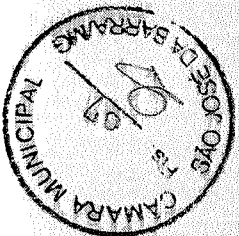
Mantem um atendimento de qualidade aos moradores.

XII - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Proporcionar condições financeiras para manter a equipe de colaboradores e organização da entidade

XI - OBJETIVO GERAL

Lar dos Idosos de Alpinópolis/MG
 Rua José Jacinto Ribeiro nº. 100 - São Benedito - CEP: 37.940-000
 CNPJ 20.930.434/0001-06 / Contato: (35) 3523-1155 (35) 99704-0325
 E-mail: lardosidosoubratarajacabral@gmail.com



W

Cargos	Quant	Salário Bruto	Salário Líquido	TOTAL
Cuidador de Idoso (dia)	09	R\$ 1.911,16	R\$ 1.760,34	R\$ 17.200,44
Cuidador de Idoso (noite)	04	R\$ 2.292,99	R\$ 2.107,77	R\$ 9.171,96
Cozinheira	2	R\$ 1.911,16	R\$ 1.760,34	R\$ 3.822,32
Faxineiro	1	R\$ 1.504,83	R\$ 1.390,58	
Lavadeiro	1	R\$ 1.911,16	R\$ 1.760,34	

Recursos Humanos (Salários, e Benefícios)

XX - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

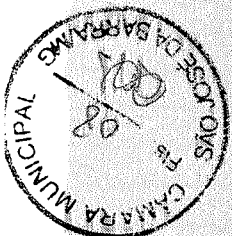
Cronograma de Execução (Meias e Etapas)			
Meia	Etapas	Descrição das Meias e Etapas	Início
1	1	Folha Pagamento	05/2024
TOTAL			05/2024
		Valor	R\$ 52.545,93
		Termínio	R\$ 52.545,93
			R\$ 52.545,93

Objeto: Promover Serviço de cuidados e bem estar aos idosos

XIX - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DESPESAS		CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Alimentação / Nutrição	R\$	12.666,66	R\$ 152.000,00
Higiene/Fraldas	R\$	7.500,00	R\$ 90.000,00
Medicamentos/ Exames/ Consultas	R\$	2.500,00	R\$ 30.000,00
Água/Luz/Telefone	R\$	833,33	R\$ 10.000,00
Limpeza e Conservação	R\$	2.500,00	R\$ 30.000,00
Equipamentos de EPI	R\$	2.500,00	R\$ 30.000,00
Serviços Prestados por terceiros/Acompanhantes hospitalares	R\$	10.166,66	R\$ 122.000,00
Folha Pagamento	R\$	52.545,93	R\$ 630.551,16
Encargos FGTS	R\$	5.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$	96.212,58	R\$ 1.154.550,96

18.2 - Descrição das Despesas



Lar dos Idosos de Alpinópolis/MG
 Rua José Jacinto Ribeiro nº 100 - São Benedito - CEP: 37.940-000
 CNPJ 20.930.434/001-06 / Contato: (35) 3523-1155 (35) 99704-0325
 E-mail: lardosidosubtrajacabral@gmail.com

Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Aos 27 dias do mês de maio do ano 2024, nesta Secretaria Geral, foi recebido e protocolado, este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.014/2024) através do Ofício n.080/2024, do Executivo, contendo 07 folhas, incluso o referido ofício.

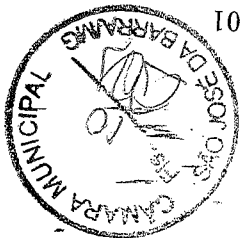
TERMO DE RECEBIMENTO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

SECRETARIA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 28/5/2024, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia dos Projeto de Lei da Ordinária n.º 014, de autoria do Executivo Municipal, afixados no local de costume e publicado na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 28 de maio de 2024.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.º 35/2008

Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza

Câmara Municipal de São José da Barra, em 28 de maio de 2024

CERTIFICADO E DOU FE, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado "Legislativo Oficial", na data de 28/5/2024, o Projeto de Lei Ordinária n.014/2024, de autoria do Executivo.

CERTIDÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Portaria n. 35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza

Câmara Municipal de São José da Barra, em 28/5/2024

Plenário.

Aos 28 dia do mês de maio do ano de 2024, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.014/2023, de autoria do Executivo Municipal, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no

NATUREZA: Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00.

INTERESSADO: Vereadores da Câmara Municipal

MUNICÍPIO: São José da Barra

ESTADO: Minas Gerais

PROCEDÊNCIA: Executivo Municipal

PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária n.014


DATA: 27/5/2024

TERMO DE REMESSA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SECRETARIA



CERTIFICO, que recebi na data 03/06/2024 às 09:40 horas, da Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, e por determinação do Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, encaminho o mesmo para Assessoria Contábil, conforme cópia do e-mail, e Assessoria Jurídica da Casa, pessoalmente, para emissão dos respectivos pareceres. São José da Barra/MG, 03/06/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

CERTIDÃO
PLO Nº 014/2024

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO



Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024

legislativo@saojosedabarramng.leg.br

3 de junho de 2024 às 09:52
Para: marcoapc.rs@hotmail.com
Tags:

▲ Anexos

PL0 14 - CREDITO S...
1.4 MIB

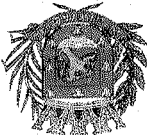
Bom dia!

Atendendo determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, segue Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e emissão de Parecer Contábil.

Atenciosamente,

Larissa dos Santos Arruda Avelar
Assessora Parlamentar





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento na Resolução n.º 112/2023, e nos artigos 153 c/c artigos 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 28/05/2024, no grupo de WhatsApp denominado Legislativo, conforme Certidão fl. 11.

Nesta data, na 16ª Sessão Ordinária, faço Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orgamentária, para emissão dos respectivos Pareceres, conforme disposição regimental.

Requize-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

São José da Barra/MG, 03 de junho de 2024.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 03/06/2024

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador Darci Cardoso da Silva
Presidente Comissão P. de Administração Financeira e Orgamentária





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saolosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saolosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta - Reunião Ordinária (03/06/2024)
16ª S.O. - às 14:00 hs

ORDEM DO DIA

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÇÃO FINAL E COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

1- Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências", no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - destinado à celebração de Termo de Fomento com o Lar dos Idosos de Alpinópolis/MG.

UNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Indicação nº 066/2024, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a troca dos postes do alambrado que estão quebrados e a pintura do vestiário e arquibancada do campo de futebol do Distrito de Bom Jesus dos Campos, pelos motivos que especifica;

2- Indicação nº 067/2024, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a pintura dos meios-fios do Distrito de Bom Jesus dos Campos e demais bairros do Município, pelos motivos que especifica;

3- Indicação nº 068/2024, de autoria do Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a limpeza da quadra esportiva, localizada no bairro de Furnas, pelos motivos que especifica;

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências", no valor de R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) - para celebração de parcerias com entidades privadas que desempenham trabalho importantes no Município, sendo elas: Conselho Comunitário de Segurança Pública, Associação Protetora de Animais e Associação dos Moradores de Cachoeira da Lage.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 03/06/2024
por
afixação no quadro de avisos





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 03 de junho de 2024.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 03/06/2024

Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 03 de junho de 2024.

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 03/06/2024

Vereador Régis Cardoso Freire – Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 03/06/2024, às 15:30 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 03 de junho de 2024.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em: 03/06/2024

Vereador Nathan Calebe Semião


Vereador Juliano César Ribeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 014/2024

Aos 03/06/2024, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PARECER JURÍDICO Nº 022/2024

Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

Autoria: Executivo Municipal

Regime de tramitação: urgência

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

1 - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências" - R\$ 10.000,00(dez mil reais) LAR DO IDOSO/ALPINÓPOLIS). O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa. Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico. O projeto possui até aqui páginas e teve a seguinte tramitação:

- 1- Ofício nº 080/2024, de encaminhamento do Projeto de Lei nº 014/2024 em fl.02
- 2- Minuta do Projeto em fl. 04;
- 3- Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024 em fl. 03;
- 4- Anexos em fls. 05/08;
- 5- Certidão da Secretaria em fl. 11, certificando o envio da matéria aos Vereadores;
- 6- Certidão de envio a esta assessoria fl.13.

E o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULTE

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e supervisionar todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consultante é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica se cinge tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se adentra em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Cumpre deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto.

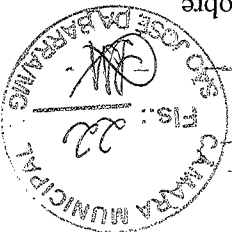
Trav. Ayr Brásheiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 /Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que diz respeito à matéria de fundo, a Lei Federal nº 4.320/64, no seu Título V, disciplina a abertura de créditos adicionais. Segundo o artigo 40, créditos adicionais são "as autorizações de despesa não computadas ou inscritas em dotações orçamentárias". Eles podem ser classificados em três modalidades: suplementares, que são destinados a reforço de dotação orçamentária; especiais, que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e extraordinários, que são destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comogão intestina ou calamidade pública (artigo 41).

O Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito de natureza a necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V da CF, bem como artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Esses recursos podem ser: a) o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; b) os provenientes de excesso de arrecadação; c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; d) o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

A indicação dos recursos disponíveis, na situação, esta demonstrada pela compensação que será feita proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, demonstrado no artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024.

Cabe ressaltar, outrossim, que os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício, art. 45 da Lei Federal nº 4.320/64. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários).

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa

Quanto à forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor, não necessitando de emendas, apenas correção em erros ortográficos.

Quanto à iniciativa e propositura da matéria por parte do Poder Executivo, encontra-se em conformidade com a legislação, pois trata-se de matéria de competência exclusiva do Executivo, conforme determina o artigo 45, inciso IV, c/c o artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso IV, do Regimento Interno).

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saolosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saolosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

3.3 - Da organização da pauta

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.4 - Da discussão, votação e quórum

A matéria encontra-se no rol das proposições de tramitação simples, inciso III do artigo 179, do Regimento Interno. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido e votado em único turno, considerando que se encontra em regime de urgência, conforme determina o artigo 231 do Regimento Interno.

Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edibilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supramencionado.

4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise se encontra em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

E o Parecer, salvo melhor interpretação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 03 de junho de 2024.

FABIANA JUNIA DE CARVALHO

Assessora Jurídica da Câmara
Municipal de São José da Barra/MG





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2024

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Juliano César Ribeiro

Regime de tramitação: Urgência.

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2024, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, o crédito proposto, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será destinado à celebração de Termo de Fomento com o Lar dos Idosos de Alpinópolis/MG, e visa, ainda, atender ao artigo 46 do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03), tendo em vista que é uma forma de colaboração para a política de atendimento aos idosos prestadas pela entidade.

Pelo autor foi apresentado Ofício n.º 080/2024 em fl. 02 e Mensagem ao projeto em fl. 03;

Projeto na integralidade em fl. 04; anexos em fls.05/08.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2024, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
por 03/106/24
Publicado em
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal. Devendo ser apreciada pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orgamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.
Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

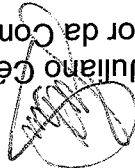
Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

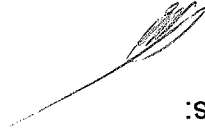
Sala das Comissões, 03 de junho de 2024.

Vereador Juliano César Ribeiro
Relator da Comissão



Pelas Conclusões:

Vereador Geraldo Magela S. Costa



Vereador Nathan Calebe Semião





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.


Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. As quinze horas e trinta minutos

do dia três de junho de dois mil e vinte e quatro, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. O Presidente registrou a presença do Vereador Nathan Calebe Semião e Vereador Juliano César Ribeiro, designado a Relator. O Presidente, Vereador Geraldo Magela, iniciou a reunião cumprimentando a Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Geraldo Magela expõe que a presente reunião é para estudo e análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre a matéria em análise, e explanou sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024**, que se trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que se pretende suplementar o crédito previsto no orçamento anual destinado à celebração de Termo de Fomento com o Lar dos Idosos de Alpinópolis/MG, e visa, ainda, atender ao artigo 46 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), tendo em vista que é uma forma de colaboração para a política de atendimento aos idosos prestadas pela entidade. Encerrada a explanação, o Vereador Geraldo Magela se manifestou favorável a matéria e passou a palavra aos Vereadores Nathan e Juliano que também se manifestaram favoráveis ao Projeto. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão da matéria, emitiu voto favorável na mesma, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declarou encerrada a presente reunião. Eu, BRUNO TAMIRIS LUZIA DE OLIVEIRA, Agente Administrativa, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:


Vereador Geraldo Magela Santos Costa


Vereador Nathan Calebe Semião


Vereador Juliano César Ribeiro





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC....

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determinei sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 10/06/2024; às 09:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 07 de junho de 2024.

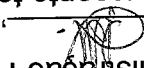
Vereador Darci Cardoso da Silva
Vice-Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Cientes: 10/06/2024

Vereador Emar dos Santos Gonçalves

Vereador Régis Cardoso Freire

TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 014/2024

Aos 10/06/2024, faço juntada do Parecer Contábil, Parecer da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orgamentária e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu,  Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PARECER CONTÁBIL PL nº 014/2024

São José da Barra, 10 de junho de 2024.

Com vistas a dar cumprimento ao regimento interno, bem como na observância das formalidades legais e legislativas, expedem-se o presente **parecer contábil** quanto à constituição de crédito adicional suplementar, junto ao orçamento em execução no valor de **R\$ 10.000,00**, com fonte em **Anulação Parcial de Dotações** e da outras providências.

Suplementações

02.03.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.034 - Lar São Vicente de Paulo
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00
(Fonte 1.500)

Anulações

02.01.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0102.2.006 - Atividades de Administração Geral
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
(Fonte 1.500)

Com efeito, entende-se estarem presentes no ato proposto, todos os elementos necessários que atribuem legalidade à diligência, o que satisfaz a norma contábil aplicada ao setor público (CASP), nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCA SP), nos termos da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal 4.320/64 e do Art. 167, inciso VI da CF, de modo que este parecer é **favorável** ao ato proposto.

Atenciosamente

Marco Antonio Pires Coelho
Contador da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
CRC-MG 117.038/O



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2024

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Régis Cardoso Freire

Regime de tramitação: Urgência.

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2024, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O crédito proposto no presente Projeto, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será destinado à celebração de Termo de Fomento com o Lar dos Idosos de Alpinópolis/MG, e visa, ainda, atender ao artigo 46 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), tendo em vista que é uma forma de colaboração para a política de atendimento aos idosos prestadas pela entidade.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2024, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso IV do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, manifestar-se sobre



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que alterem a despesa ou a receita do Município. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Por fim, encontram-se acostados no Projeto o Plano de Trabalho do Lar dos Idosos de Alpinópolis/MG.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

Vereador Régis Cardoso Freire
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

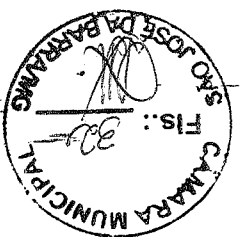
Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. As nove horas do dia dez de junho de dois mil e vinte e quatro, presentes os Vereadores abaixo-assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves e Vereador Régis Cardoso Freire, designado Relator. O Presidente, Vereador Darci, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho e servidoras Larissa Avejar e Tamiris Oliveira. Ato contínuo, o Vereador Darci expõe que a presente reunião é para estudo e análise dos seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"; e Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", ambos em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal. Em seguida, fez a leitura do resumo do Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será destinado à celebração de Termo de Fomento com o Lar dos Idosos de Alpinópolis/MG, e visa, ainda, atender ao artigo 46 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), tendo em vista que é uma forma de colaboração para a política de atendimento aos idosos prestadas pela entidade; ressaltou que não há o que questionar e passou a palavras aos demais Vereadores, que também se manifestaram favoráveis ao Projeto. Ato contínuo, fez a leitura da mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 480.752,69 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), destinados para reforma do Políesportivo Municipal e que serão utilizados recursos de transferências especiais da União e Estado. Logo após, os Vereadores Edmar e Régis comentaram positivamente sobre a matéria, onde ressaltaram a importância e necessidade do referido Projeto. O Vereador Darci salientou que acha interessante chamar o Prefeito para que explique de forma clara e específica o que vai ser reformado. Ato contínuo, Dra. Fabiana, explicou sobre as duas primeiras transferências que vieram do Estado, e informou que a outra transferência é da Justiça e Redação Final, documentos que comprovem a realização dessas transferências e também a demonstração do valor do Superavit. Em seguida, o Vereador Darci fez questionamentos a respeito de valores, fez a leitura de parte da Planilha Orçamentária onde informou aos Vereadores valores referentes a alguns serviços. Após a análise da Planilha Orçamentária, solicitou a opinião dos Vereadores. Os Vereadores Régis e Edmar se posicionaram a favor da matéria e ressaltaram a importância. O Vereador Darci se manifestou favorável a matéria e passou a palavra aos Vereadores Edmar e Régis que também se manifestaram favoráveis. Encerrada as discussões, o Relator após análise e discussão das

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

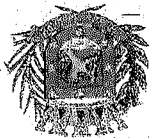
materias, emitiu voto favorável nas mesmas, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orgamentária, Vereador Darci Cardoso da Silva, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Régis Cardoso Freire



Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

São José da Barra/MG, 10 de junho de 2024.

Requisite-se o necessário.

apreciação em único turno.

Recebido os Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, para apreciação em único turno.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 014/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

VISTOS, ETC...

DESPACHO


PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2024

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



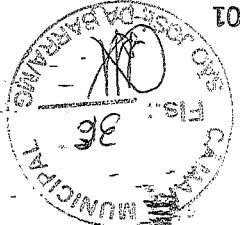
CERTIDÃO
PLO Nº 014/2024

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 17ª Sessão Ordinária para apreciação em único turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 10/06/2024; e enviado no Grupo de WhatsApp "Legislativo Oficial" na referida data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 10/06/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avejar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta - Reunião Ordinária (10/06/2024)

17ª S.O. - às 14:00 hs

ORDEM DO DIA

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências", no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - destinado à celebração de Termo de Fomento com o Lar dos Idosos de Alpinópolis/MG.

2- Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências", no valor de 480.752,69 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) - para reforma do Poliesportivo Municipal.

3- Indicação nº 069/2024, de autoria do Vereador Régis Cardoso Freire, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras o serviço de tapa-buracos na Rua Perdões, localizada no Bairro de Furnas, pelos motivos que específica;

4- Indicação nº 070/2024, de autoria do Vereador Régis Cardoso Freire, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Fazer a instalação de placas de informações, indicando as localizações e distâncias dos pontos turísticos de nosso Município e região, pelos motivos que específica;

5- Indicação nº 071/2024, de autoria do Vereador Darci Cardoso da Silva, solicitando ao Executivo Municipal que providencie a caracterização dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com adesivos de uso exclusivo pelo setor, pelos motivos que específica;

6- Indicação nº 072/2024, de autoria do Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio, a divulgação de disponibilidade de espaços na Feira do Produto Rural e que orientem aos produtores de como poderão participar, pelos motivos que específica;

ARQUIVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
publicado em 10/06/2024 por
situação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO

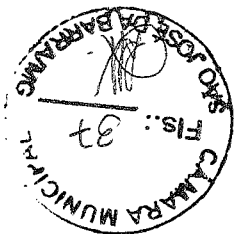
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO PLO Nº 014/2024

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO nº 014/2024 obteve a aprovação por unanimidade dos presentes em único turno, constando uma ausência, em 10/06/2024; na 17ª Sessão Ordinária. Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei Ordinária nº 016/2024, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sangão ou veto). São José da Barra/MG, 10/06/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Nº 014/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do Exercício de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à seguinte dotação:

02.03.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.034 – Lar São Vicente de Paulo
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00
(Fonte 1.500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.01.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0102.2.006 – Atividades da Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
(Fonte 1.500)

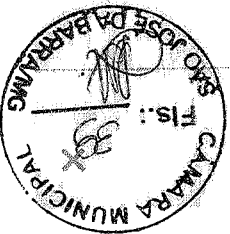
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 10 de junho de 2024.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente

Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário





11 de junho de 2024 às 08:36

Para: secretaria@saosjedabarra.mg.leg.br

Tags:

▲ Anexos

PROPOSIÇÃO DE LEI ...

33 KIB

33 KIB

Bom dia!

Encaminho anexo as seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 016/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024**, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"; **Proposição de Lei Ordinária nº 017/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024**, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", ambos em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

Larissa S. A. Avelar
Assessora Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebido em 16/12/24

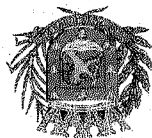
ASS DO RESPONSÁVEL

Aos 11/06/2024, faço concluso o presente Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024, até aqui com 40 páginas, Proposição de Lei nº 016/2024, encaminhada via e-mail (fl.39) à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. Eu, Larissa dos Santos Arruda, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

TERMO DE CONCLUSÃO
PLO Nº 014/2024

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO



Fwd: Encaminha Proposições de Leis

11 de junho de 2024 às 09:24

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Para: juridico@saojosedabarra.mg.gov.br

Câmara Municipal de São José da Barra, em 11 de junho de 2024

A Prefeitura Municipal de São José da Barra

Assessoria Jurídica

Assunto: Envia PLO n.014 e 015

Prezados Assessores

Vimos encaminhar em formato digital, o PLO n.014 e 015, apreciados e aprovados em 10/6/2024. Os referidos projetos em suas versões impressas, com toda a tramitação registrada serão enviados ao Executivo, através do Ofício n.224/2024.

At.te,
Secretaria da Câmara Municipal
Fátima de Souza
secretaria Administrativa

----- Mensagem Encaminhada -----

De:

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Para:

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Recebida: 11 de junho de 2024 às 08:36

Assunto: Encaminha Proposições de Leis

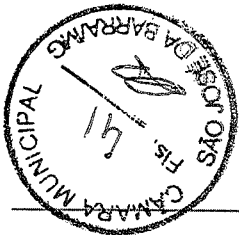
Bom dia!

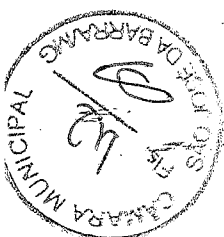
Encaminho anexo as seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária n° 016/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n° 014/2024**, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"; e **Proposição de Lei Ordinária n° 017/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n° 015/2024**, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", ambos em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

Larissa S. A. Avelar

Assessora Parlamentar





PODERLEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101 - CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

São José da Barra/MG, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira

Prefeito Municipal

São José da Barra/MG

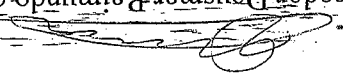
Assunto: encaminha cópia de Proposições de Leis Ordinárias – PLO 014/2024 e PLO 015/2024.

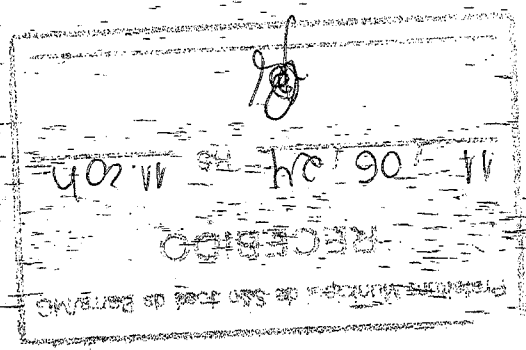
Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária n° 016/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.° 014/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”; e **Proposição de Lei Ordinária n° 017/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.° 015/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”; ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Na oportunidade, informo que a referida matéria será encaminhada de forma eletrônica, através da Secretaria desta Casa.

Atenciosamente,


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0004-32

Ofício nº 102/2024

Origem: Gabinete

Assunto: Encaminha Leis

São José da Barra, 21 de junho de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 880/2024;
- Lei Ordinária nº 881/2024;
- Lei Ordinária nº 882/2024;
- Lei Ordinária nº 883/2024.

Informamos que a lei nº 880/2024, enviada anteriormente, continha erro na sua ementa, pois se referia a crédito adicional suplementar, enquanto o crédito adicional especial. Por esta razão, enviamos em anexo a lei com a ementa devidamente retificada.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me. Atenciosamente,

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recbi: 021.6.120.26

ASS. DO RESPONSÁVEL
06.13.52

Exmo. Sr. Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 - Centro - Cep: 37945-000 - São José da Barra/MG -
Tels: (35)-3523-9118 - Tel/Fax: (35)3523-9200 - www.saojosedabarra.mg.gov.br



LEI Nº 882, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município,
sanctiono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento-Programa do Exercício de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil
reais), a seguinte dotação:

02.03.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.034 – Lar São Vicente de Paulo
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00
(Fonte 1.500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior
serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.01.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0102.2.006 – Atividades da Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
(Fonte 1.500)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 11 de junho de 2024.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

